



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

ATA Nº 09/2025

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 29 de outubro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, reunidos extraordinariamente de forma presencial, na sala do oficial legislativo desta casa de leis, passam a deliberar sobre as seguintes matérias **DO EXECUTIVO MUNICIPAL**: o Projeto de Lei Complementar de nº 06/2025, que dispõe sobre alteração de dispositivos do § 1º do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, de 09 de dezembro de 2021, sendo que, considerando a finalidade de preservação do meio ambiente, os membros anunciaram voto favorável e unânime ao referido projeto de lei complementar; Projeto de Lei nº 42/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Marechal Cândido Rondon para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências – foram verificados algumas ações e programas constantes do referido projeto, entre as quais o Programa 1 – Apoio Legislativo e a Ação 2024 – Manutenção e melhorias na infraestrutura esportiva do município, e após a manifestação dos vereadores presentes, foi anunciado o voto favorável e unânime; o Projeto de Lei nº 43/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias (LDO) da administração direta e indireta do município de Marechal Cândido Rondon para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências – considerando as justificativas apresentadas na Mensagem e Exposição de Motivos nº 049/2025, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao referido projeto de lei; Projeto de Lei nº 57/2025, que autoriza a concessão administrativa de uso de bem imóvel para Associação de Amigos Semeando o Bem, e dá outras providências – diante da importância da matéria para entidade, e considerando as justificativas apresentadas, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao projeto; Projeto de Lei nº 58/2025, que altera a carga horária do cargo de assistente social de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos, no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo que os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao referido projeto, tendo em vista que o mesmo faz uma adequação à legislação federal, já em vigor desde 2010. **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**: o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que altera e acrescenta dispositivos nas Leis Complementares nºs 134 e 136, de 09 de dezembro de 2021, do Plano Diretor do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – o oficial legislativo fez um relato do processo legislativo iniciado ainda no mês de março de 2025, envolvendo a manifestação do Conselho do Plano Diretor e a consequente elaboração da Emenda modificativa nº 01/2025, substituindo grande parte do projeto originário e, desta forma, os membros da Comissão anunciaram voto favorável e



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

unânime ao referido Projeto de Lei Complementar. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 14h35, sendo a mesma lavrada pelo Oficial Legislativo Luís Carlos Diesel.

**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
**Presidente**

**CARLINHOS SILVA**  
**Relator**

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
**Membro**

